

RESOLUÇÃO Nº 422 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a realização de reunião extraordinária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Mesa Diretora, com a Graça de Deus, aprova e a **Mesa Diretora**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º. Fica nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Araxá, a Câmara Municipal autorizada a realizar a reunião ordinária do dia 03/11/2010, excepcionalmente, no dia 04/11/2010, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araxá/MG.

Art. 2º. A reunião de que trata o artigo 1º desta Resolução se dará em função da realização do Fórum Comunitário no dia 03/11/2010, em face o feriado nacional do dia 02/11/2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

